

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 027/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito à época, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/52131-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, em face do Convênio SEPOF nº 497/2002. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 028-A/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor GERALDO TEMPONI BARBOSA, Prefeito à época, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/53849-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, em face do Convênio SESPA nº 018/2003. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 028-B/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário à época da SESPA, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/53849-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, em face do Convênio SESPA nº 018/2003. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 029/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor JAMIL ASSAD NETO, Prefeito à época, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/53808-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, em face do Convênio SEPOF nº 075/2003. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 030/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Prefeito à época, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51808-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SESPA nº 135/2003 e termo aditivo. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 031/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito à época, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/53777-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, em face do Convênio SESPA nº 206/2003. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 032/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor PEDRO THEODORO DE REZENDE, Prefeito à época, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51324-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPOF nº 087/2002. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 033/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor CLAUDIO FURMAN, Prefeito à época, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/52248-9, que trata DO Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 30.950 de 26.04.2001, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SEOP nº 033/98. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 034/2012
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Espólio do Senhor FERNANDO JOSÉ BAHIA, Responsável à época, de que no dia 28.03.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/53611-1, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 36.645 da CASA ANDRÉA. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de março de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355848
PORTARIA: 1204/2012-PG
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: MARACANÃ/PA - BRASIL
Destino(s): ANANINDEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999449/ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 13/12/2011 a 13/12/2011<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355856
PORTARIA: 1205/2012-PG
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s): RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991732/CLÁUDIO LOPES BUENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.0 diárias (Completa) / de 23/01/2012 a 31/01/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355821
PORTARIA: 1195/2012-PG
Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PROMOVIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NAQUELES MUNICÍPIOS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: RIO MARIA /PA - BRASIL
Destino(s): ÁGUA AZUL DO NORTE/PA - Brasil
BANNACH/PA - Brasil
XINGUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999842/NADILSON PORTILHO GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/03/2012 a 23/03/2012
999842/NADILSON PORTILHO GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/03/2012 a 28/03/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355815
PORTARIA: 1166/2012-PG
Objetivo: PARTICIPAR DE ENCONTRO DO PROGRAMA MOVER.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA - BRASIL
Destino(s): SOURE/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991530/GUILHERME CHAVES COELHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/03/2012 a 08/03/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355809
PORTARIA: 1165/2012-PG
Objetivo: PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO-CONAMP E PRESTAR APOIO TÉCNICO NA AUDIÊNCIA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA COM O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es): 999038/MARIA DA GRAÇA AZEVEDO SILVA (PROCURADORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/03/2012 a 15/03/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355841
PORTARIA: 1196/2012-PG
Objetivo: PARTICIPAR DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): RIO DE JANEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999394/JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/03/2012 a 28/03/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355759
RESOLUÇÃO Nº 004/2012-CPJ, DE 12 DE MARÇO DE 2012
Altera e consolida, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a composição das Promotorias de Justiça de Terceira Entrância e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram, e dá outras providências.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e
CONSIDERANDO que o art. 127, § 1º da Constituição Federal consagrou o princípio institucional da unidade, segundo o qual, em todas as manifestações e respectiva atuação, os membros do Ministério Público representam a Instituição como um todo, como se essa fosse sua vontade única, e o da indivisibilidade, de sorte que um membro do Ministério Público, em caso de férias, licença ou impedimento, pode ser substituído por outro em suas funções, sem prejuízo ao trabalho institucional, pois é o Ministério Público quem está à frente do processo, e não a pessoa física do Promotor de Justiça;
CONSIDERANDO o art. 7º da Recomendação nº 16, de 28 de